

DESPACHO GABINETE N° 048/2022

Ref. Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2021

Procedimento Investigativo n° 007/2020

Através da Portaria n° 14.260/2021, foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2021, que tramitou na Corregedoria Geral da Prefeitura deste Município, visando apurar possíveis irregularidades na conduta de servidora pública da Prefeitura de Matelândia. A referida portaria nomeou a comissão responsável do Processo Disciplinar para realizar as devidas apurações, sendo que concluiu seus trabalhos, encaminhando o relatório final para julgamento. A Procuradoria emitiu Parecer Jurídico n°125/2022 de que trata o presente processo.

Deste modo, no exercício das atribuições a mim conferidas, considerando os documentos colhidos nos autos, que fundamentam as razões de convencimento para aplicação da sanção administrativa, conforme sugerido pelo Relatório final, contudo, adequando-a com a previsão legal do Estatuto do servidor, discordando da penalidade sugerida no Relatório final, considerando a gravidade e natureza da infração, devendo a conduta estar em alinhamento com a penalidade, conforme Art. 193, §único da Lei n° 1782/2007, aplicando:



I. A penalidade de SUSPENSÃO SEM REMUNERAÇÃO da Servidora ROSIANE DA SILVA ALMEIDA, pelo prazo de (5) CINCO DIAS, nos termos do art. 155, por infringência dos arts. 141, II,III,VI,VII e XII; considerando a gravidade e natureza da infração conf. art. 153 da Lei Municipal nº1.782/2007, utilizando a calculadora da Penalidade Administrativa CGU para embasamento.

Matelândia-PR, 04 de novembro de 2022.

Maximino Pietrobon
Prefeito Municipal